



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Despacho nº 78/2021/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL

Brasília, 22 de março de 2021.

Processo nº 50840.101978/2020-26

Interessado: Diretoria de Planejamento, Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Licitações e Contratos, Coordenação de Licitações

ASSUNTO:	SUBSÍDIO TÉCNICO RCE Nº 02/2021 - SOLICITA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
DESTINATÁRIO:	GERENTE DE MEIO AMBIENTE

Sra. Gerente,

1. Cuidam os autos do presente processo de pretensa "*Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental da BR-158/MT, trecho do contorno leste com 178 km para fins de obtenção de Licença de Instalação e autorizações específicas*", conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico (ID 2936793), Anexo I do Edital (ID 3706376).
2. Oportunamente, em caráter preliminar, destaca-se que a licitante melhor classificada, LINER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI, inscrita sob o CNPJ de nº 38.352.465/0001-84, muito embora não possuir qualificação econômica-financeira exigível para o certame, vide documentos 3807175 e 3807175, foi DESCLASSIFICADA por não atender também as disposições constantes dos itens 8.7.1. e 8.7.2., do Edital, nos termos da manifestações acostadas ao Despacho 47 (3814503).
3. Ato subsequente, destacamos que a licitante classificada com o segundo melhor lance, pretendo consórcio formado pelas empresas CONSÓRCIO HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA E PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, representado nesta fase pela empresa HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 06.267.018/0001-3084, após análise exarada nos documentos SEI: Lista de verificação - Sistemas / Plataforma COLIC-EPL (SEI nº 3819840), Despacho 45 (SEI nº 3819852); Despacho 54 (SEI nº 3823144), mesmo o pretendo consórcio sendo instado a esclarecer e/ou complementar via *chat* sobre as

inconsistências e o não atendimento integral das disposições, declinou desse direito editalício, restando na ocasião a decisão pela inabilitação e desclassificação da aludida empresa.

4. Na sequência, recebida a proposta e documentação habilitatória da empresa CELIA AIRES DE SOUZA-ME (ACQUIFLORA), inscrita sob o CNPJ/MF de nº 17.501.547/0001-73, via sistema comprasnet a Proposta ACQUIFLORA (SEI nº 3839226), Habilitação Parte I - ACQUIFLORA - COMPRASNET (SEI nº 3839302), e de forma excepcional, via e-mail: licitacao@epl.gov.br, Habilitação Parte II - ACQUIFLORA (SEI nº 3839367 e 3856191), foram exaradas as manifestações constantes nos Despacho 61 (3839415), Despacho 62 (3845586) e Despacho 64 (3859731), os quais entenderam pela inabilitação/desclassificação da proposta.

5. Nesse sentido, informamos que nesta data foi recebida da empresa **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF de nº **94.526.480/0001-72**, via sistema comprasnet a Proposta (SEI nº 3882482) e os documentos de Habilitação (SEI nº 3882506), cujo lance e deságio são destacados na tabela a seguir:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	LANCE OFERTADO	DESÁGIO	SITUAÇÃO
1	LINER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI	R\$ 1.275.831,49	R\$ 644.294,90	49,50%	DECLASSIFICADA
2	HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 686.669,0937 Negociado a R\$ 686.000,5580	46,23%	DECLASSIFICADA
3	ACQUIFLORA CONSULTORIA E LABORATÓRIO AMBIENTAL Razão Social: CELIA AIRES DE SOUZA-ME		R\$ 1.046.181,8218 Negociado a R\$ 956.000,9488	25,06%	DECLASSIFICADA
4	MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA		R\$ 1.212.039,81	5,00%	EM ANÁLISE

6. Com relação a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (INSS e FGTS) e Qualificação Econômico-Financeira informamos que a Comissão Especial de Licitações procedeu a análise de tais exigências, sendo constatada sua regularidade, nos termos da Lista de verificação COLIC-EPL (3882602). Salienta-se, por pertinência a ausência dos anexos VI, VII e VIII do Edital, os quais serão diligenciados, caso haja manifestação quanto ao cumprimento integral da habilitação técnica.

7. Esclarecemos ainda, que a Comissão Especial de Licitações já realizou a análise da proposta de preços e da qualificação técnica da empresa MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA., entretanto, por considerarmos os conteúdos dos atestados de capacidade técnica operacional e profissional eminentemente técnicos, encaminhamos os mesmos para análise e manifestação quanto ao atendimento das exigências constantes dos itens 8.7. 1 e 8.7.2. do Edital.

8. Sendo assim, solicitamos que essa Gerência apresente subsídios necessários até às 12h00min., do dia **25/03/2021**, tendo em vista que o retorno do certame será agendado para ser reaberto às 14h00 da referida data, nos termos do item 7.2, do Edital:

7.2 – A CEL se subsidiará de parecer de técnico da área requisitante pertencente ao quadro da EPL, para orientar o julgamento da proposta.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
PRESIDENTE DA CEL RCE Nº 02/2021
Portaria 11/2020 - DOU (2489949)



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, Presidente de Comissão de Licitação, em 22/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3882609** e o código CRC **969FC83D**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 3882609

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br